



# Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

**17/02/2017**

Edição N° 29



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



## COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

### DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes

### DICOGE 1.2 - COMUNICADO CG. 2189/2016

CGJ COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado e aos Srs. Escrivães I e II que as atas de correição periódica das unidades judiciais e extrajudiciais do Estado relativas ao exercício de 2016 deverão ser enviadas, concomitante com os dados solicitados no Comunicado nº 435/90.

### DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/216892

Processo administrativo disciplinar instaurado pela Corregedoria Permanente por ordem desta Corregedoria Geral - Absolvição - Avocação do feito.



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES

### SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

Suspensão do expediente Forense e Prazos Processuais



## ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1010956-59.2017.8.26.0100

Procedimento Comum - DIREITO CIVIL - Associação dos Usuários da Central Pabx Condomínio Praia de Araruama

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1011067-43.2017.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1011141-97.2017.8.26.0100

Carta Precatória Cível - Citação (nº 1004135-67.2016.8.26.0587 - 2ª Vara Cível) - Maria Alice de Moura Carvalho

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1011368-87.2017.8.26.0100

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - M.A.B.C.

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1011485-78.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Lojicred Serviços Ltda. - Em Liquidação Extrajudicial

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1012250-49.2017.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Tecnisa Engenharia e Comércio Ltda

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1012261-78.2017.8.26.0100

Carta Precatória Cível - Citação (nº 3004391-54.2013.8.26.0595 - 2ª VARA) - Marcos Roberto Martins da Silva - Carla Shiavo da Silva

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 -

Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - F.J.S.J.

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1025318-03.2016.8.26.0100

Pedido de Providências - Obrigações - Federação Espírita do Estado de São Paulo Feesp

### 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1041551-12.2015.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Consult - Consultoria e Negócios Imobiliários Ltda - Prefeitura do Município de São Paulo e outro - Eddy Ferreira

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1065025-46.2014.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ANDRÉ LUIZ DE FARIA e outro

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1100053-12.2013.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - ARICANDUVA S/A - Sociedade Leste de Empreendimentos Imobiliários Ltda. - - Racinvest Investimentos Imobiliários S/A e outros - Municipalidade de São Paulo - Sheldon do Brasil - Participações Ltda. e outros

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1108204-59.2016.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Mário Capobianco e outro - Ignês Mitiko Makiyama Fujii - - Municipalidade de São Paulo e outro

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 -**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - ITAU UNIBANCO S.A.

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1121560-24.2016.8.26.0100**

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - EDJ Brasil Participações Ltda

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1122574-43.2016.8.26.0100**

Procedimento Comum - Defeito, nulidade ou anulação - Iasnaia Orrico Nogueira Sanchez

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1123048-48.2015.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Camper Empreendimentos Ltda. e outro - Municipalidade de São Paulo

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1124638-26.2016.8.26.0100**

Pedido de Providências - Consulta - Emolumentos - Aircons Treinamentos em Aviação Sociedade Simples Ltda

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1126705-61.2016.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis - Carlos Oscar Simoes Augusto e outro

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1128177-97.2016.8.26.0100**

Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - Sergio Bastos e outro - Municipalidade de São Paulo e outros - Sergio Bastos - - Sergio Bastos

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1130982-23.2016.8.26.0100**

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - Yara de Moraes

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0063/2017 - Processo 0024112-68.2016.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Francisco Guedes Ferreira

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0063/2017 - Processo 1007423-92.2017.8.26.0100**

Dúvida - Propriedade - Alberto Luiz de Oliveira - - Banestes S/A - Banco do Estado do Espírito Santo

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0063/2017 - Processo 1007423-92.2017.8.26.0100**

Dúvida - Propriedade - Alberto Luiz de Oliveira - - Banestes S/A - Banco do Estado do Espírito Santo

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0063/2017 - Processo 1007809-25.2017.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Márcia Barata Ribeiro Bomans - Antonio Cury e outro

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0063/2017 - Processo 1009856-69.2017.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade Fiduciária - Wanderley de Camargo - - Cláudia Jesus Rossi de Camargo - - Carlos Alberto Cardoso - - Sonia Cristina da Silva Cardoso - - Cassia Daniela Claro Lucrí de Souza - - Adriano Lucrí de Souza

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0063/2017 - Processo 1011202-55.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Y.P.P.D. - Ygor Pierry Piemonte Ditão

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0063/2017 - Processo 1057232-85.2016.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Vanessa Portes da Silva - Paulo Yoshiyuki Kawashima e outro

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0063/2017 - Processo 1065601-68.2016.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Sintracoop - Sindicato dos Trabalhadores em Cooperativas no Estado de São Paulo - SINTRECESP - Sindicato dos Trabalhadores Empregados em Cooperativas do Estado de São Paulo e outro

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0063/2017 - Processo 1074885-37.2015.8.26.0100**

Dúvida - Registro de Imóveis - Lucimeiri Costa - Municipalidade de São Paulo

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0063/2017 - Processo 1077203-27.2014.8.26.0100**

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Luis Carlos da Silva

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0063/2017 - Processo 1104867-96.2015.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Lineu Fernando Silva Vianna - - Nádia Wacila Hanania Vianna e outros - HSBC Bank Brasil S/A - - Banco Sistema S/A - - Caixa Econômica Federal - CEF e outro

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0063/2017 - Processo 1123426-67.2016.8.26.0100**

Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - M.K.A. Locações e Participações Ltda

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0063/2017 - Processo 1124381-98.2016.8.26.0100**

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - LEGEP Mineração Ltda

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1005014-46.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Juliana Venancio Roma

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1008000-70.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Leonor Ramos

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1008194-70.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - Translado de corpo - A.C.I.S.P.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1010146-84.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Relações de Parentesco - Joice Freire

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1011187-86.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Evellyn Caroline Moreira Siegrist

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1011406-02.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Cristina de Oliveira da Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - 1012695-67.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - Maria Paula Pachi Monteiro da Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1012687-90.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.P.P.M.S.

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1012695-67.2017.8.26.0100**

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - Maria Paula Pachi Monteiro da Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1012751-03.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Priscila Superchi Gonçalves Schaudack

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1012751-03.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Priscila Superchi Gonçalves Schaudack

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1013142-55.2017.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Inocencia Garcia de Figueiredo Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1020973-91.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Airton Brunello

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1047660-08.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Ana Paula Romano Manzato

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1055976-44.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Goggi de Toledo -

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1056055-86.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Vanda Gazzi da Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1058120-54.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - W.C.V.A

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1070760-89.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rodrigo Ramires da Silva

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1071755-05.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cristina Gomes de Paiva - - Rosemeire Gomes de Paiva Lara Garcia - - Armando Gomes de Paiva Filho - - Rosana Gomes de Paiva Mota Garcia

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1073653-53.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Lúcia Teixeira de Andrade Figueira e outros

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1073898-64.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Hailton Carlos Mantovani

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1086152-69.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rogério Borges Trancoso Junior

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1092395-63.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rejany Helanda Vasconcelos e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1099188-81.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Ilda Moreira Carcassola - - Vera Lucia Moreira de Souza Freitas - - Jean Carlo Moreira e outro

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1112260-38.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mahir Hassan Musleh

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1113164-92.2015.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tatiane Castilho de Souza

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1117879-46.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Nathalie Dias Barbosa

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1119217-55.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dilma dos Santos Vilani

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1121564-61.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Danielle Chamma Ferreira

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1124056-26.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Yuan Jo Chuan Zella

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1125252-31.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rubens Rodrigues da Fonseca Junior

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1126116-69.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roberto Natal Silva Saorim

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1126758-42.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - P.C.S.L.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1128957-37.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.T.V.

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1133888-83.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Marcia Lais Silva Pincigher da Carvalhinha

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1134125-20.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Maccarone Neto

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1134564-31.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Heitor Archilha Durans Luniere

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1135029-40.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raimunda Pereira de Lima

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1136577-03.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sergio Pauletto Junior - - Tatiana Pauletto

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1139392-70.2016.8.26.0100**

Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Maria de Sousa Pereira

## **DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES**

# **Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes**

Página 7

## **DICOGE**

### **DICOGE 1.1**

#### **CORREGEDORES PERMANENTES**

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

BURITAMA

Diretoria do Fórum  
Secretaria

1ª Vara

Ofício Único (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª e 2ª Varas, bem como o serviço de distribuição judicial)

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

2ª Vara

Infância e Juventude

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Planalto

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Turiúba

### **DICOGE 1.2 - COMUNICADO CG. 2189/2016**

## **CGJ COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado e aos Srs. Escrivães I e II que as atas de correição periódica das unidades judiciais e extrajudiciais do Estado relativas ao exercício de 2016 deverão ser enviadas, concomitante com os dados solicitados no Comunicado nº 435/90.**

Página 7

### **DICOGE**

#### **DICOGE 1.2**

#### **COMUNICADO CG. 2189/2016**

A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes Corregedores Permanentes do Estado e aos Srs. Escrivães I e II que as atas de correição periódica das unidades judiciais e extrajudiciais do Estado relativas ao exercício de 2016 deverão ser enviadas, nos moldes dos Comunicados CG 1583/13 e 2025/16, concomitante com os dados solicitados no Comunicado nº 435/90, referentes à unidade judicial, no período de 09/01 a 09/03/2017, através do endereço <http://intranet.tjsp.jus.br/atacorreicao/>, posto que o recebimento das mesmas se dará, apenas e exclusivamente, no formato digitalizado, pelo "Sistema de Envio de Atas de Correição".

Comunica, ainda, que nas atas das unidades judiciais deverá conter apenas uma foto por item indicado, uma vez que o sistema está preparado para receber arquivos em formato "PDF" de no máximo 30 MB (vide manual que encontra-se no "Sistema de Envio de Atas de Correição").

Comunica, finalmente, que verifiquem se houve alteração e/ou inclusão de unidades judiciais - prisionais - dependências policiais - extrajudiciais, bem como de usuários que encaminharão as atas de correição periódica de 2016. Em caso positivo, comuniquem à Dicoge 1.2, através do e-mail: [atacorreicao@tjsp.jus.br](mailto:atacorreicao@tjsp.jus.br) para regularização no referido Sistema.

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2016/216892**

## **Processo administrativo disciplinar instaurado pela Corregedoria Permanente por ordem desta Corregedoria Geral - Absolvição - Avocação do feito.**

Página 10

### **DICOGE**

#### **DICOGE 5.1**

PROCESSO Nº 2016/216892 (Origem nº 0048142-07.2015.8.26.0100 - 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS) - SÃO PAULO - PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ.

Parecer nº 05/2017-E

Processo administrativo disciplinar instaurado pela Corregedoria Permanente por ordem desta Corregedoria Geral - Absolvição - Avocação do feito.

Escritura pública de declaração de união estável - Suposta convivência pública, contínua, estabelecida com o objetivo de constituição de família de homem de vinte e oito anos e mulher de noventa e dois - Partes que declaram que, no momento da lavratura, a convivência já perdurava havia mais de dez anos - Pleito de aplicação à união do regime da comunhão universal - Regime de bens inaplicável ao casamento, por força do que dispõe o artigo 1.641, II, do Código

Civil - Autorização direta do tabelião para a lavratura nessas condições - Escritura pública utilizada pelo companheiro, menos de um ano depois, para requerer a complementação da pensão advinda da morte da companheira - Fraude descoberta no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo - Responsabilidade do tabelião verificada - Indícios de fraude múltiplos e manifestos - Notário que não pode se limitar a transcrever o que lhe é requerido, chancelando simulações evidentes - Deveres de prudência e de prevenção de litígios que não foram respeitados - Tabelião que, na forma do item 1.3 do Capítulo XIV das NSCGJ, tem o dever de recusar a prática de atos contrários ao ordenamento jurídico e sempre que presentes fundados indícios de fraude à lei - Tabelião que cometeu as infrações disciplinares previstas no artigo 31, I e II, da Lei nº 8.935/94 - Parecer pela procedência do processo administrativo disciplinar, com a aplicação de multa ao tabelião.

Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça,

Trata-se de expediente que tramitou na 2ª Vara de Registros Públicos da Capital, por meio do qual a Corregedoria Geral da Administração do Estado de São Paulo, encaminhando requerimento da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, requereu a avaliação da conduta de Paulo Augusto Rodrigues Cruz, 11º Tabelião de Notas da Capital, na lavratura da escritura pública de declaração de união estável feita por Marcos Godoy Pereira e Cecília Serventi (fls. 19/20).

Segundo consta, perante a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, Marcos Godoy Pereira solicitou, na condição de ex-companheiro, a complementação de pensão advinda da morte de Cecília Serventi, funcionária aposentada do Banco Nossa Caixa S/A, falecida em 14 de março de 2015.

No âmbito da Secretaria da Fazenda, a veracidade dos dados constantes na escritura pública de declaração de união estável, lavrada no 11º Tabelionato de Notas da Capital, foi questionada. Levantou suspeita, em especial, a diferença de idade dos conviventes: no momento da lavratura da escritura, Marcos Godoy Pereira tinha vinte e oito anos de idade e Cecília Serventi, noventa e dois.

O tabelião prestou informações por escrito (fls. 128/131 e 138).

O tabelião substituto que subscreveu o ato e a escrevente que o lavrou foram ouvidos em audiência (fls. 148/150).

Sobreveio nova manifestação do tabelião (fls. 154/163).

Após parecer do Ministério Público (fls. 165/169), o MM. Juiz Corregedor Permanente determinou o arquivamento do expediente (fls. 170/172).

Baseado em parecer por mim elaborado, Vossa Excelência anulou a decisão de primeiro grau e determinou a instauração de processo administrativo disciplinar contra o tabelião (fls. 181).

A portaria foi baixada (fls. 2/2-C). O tabelião apresentou defesa prévia (fls. 212/217) e foi interrogado (fls. 204).

Após a oitiva do tabelião substituto que subscreveu o ato (fls. 221), da escrevente que o lavrou (fls. 222) e de um dos declarantes da escritura aqui analisada (fls. 229), o MM. Juiz Corregedor Permanente julgou improcedente o processo administrativo disciplinar (fls. 227/228).

É o relatório.

Passo a opinar.

Dispõe o item 13 do Capítulo XIII das NSCGJ:

13. O Corregedor Geral da Justiça poderá, a pedido ou de ofício, avocar os pedidos de providências, as apurações preliminares, as sindicâncias e os processos administrativos em qualquer fase, e designar Juízes Corregedores Processantes para apurar as faltas disciplinares, produzir provas e proferir decisões.

Salvo melhor juízo de Vossa Excelência, entendo que o feito deve ser avocado, pois, respeitada a posição do MM. Juiz Corregedor Permanente, que julgou improcedente o processo disciplinar, o caso é de procedência, com a consequente aplicação de penalidade ao tabelião.

De acordo com a portaria inicial, analisa-se neste processo administrativo disciplinar a conduta do 11º Tabelião de

Notas da Capital, que, em 28 de abril de 2014, autorizou a lavratura de escritura pública de declaração de união estável sem os devidos cuidados.

Por ocasião da lavratura, Marcos Godoy Pereira tinha vinte e oito anos de idade e Cecília Serventi, noventa e dois. No bojo da escritura, as partes declararam que a convivência já durava mais de dez anos e que lhe seria aplicável o regime da comunhão universal de bens (fls. 19/20).

A despeito de todos esses fatos, a escritura foi lavrada no 11º Tabelionato de Notas da Capital.

Menos de um ano depois da lavratura da escritura, mais especificamente em 14 de março de 2015, Cecília Serventi faleceu (fls. 26).

Em maio de 2015 (fls. 7), Marcos, usando a escritura para comprovar sua qualidade de ex-companheiro de Cecília, requereu a complementação da pensão por morte dela, que era funcionária aposentada do Banco Nossa Caixa S/A.

Diligências realizadas no bojo do procedimento administrativo em que foi solicitada a complementação da pensão por morte comprovaram que os conviventes são parentes - ela é tia-avó dele - e que Marcos Godoy Pereira, consoante informações obtidas na rede social denominada Facebook ([www.facebook.com](http://www.facebook.com)), mantém convivência pública e duradoura, ao menos desde 2012, com Verônica Moraes, com quem tem dois filhos.

Restou comprovado, portanto, que a declaração feita pelas partes no Tabelionato era falsa.

A união estável pressupõe, na forma do artigo 1.723 do Código Civil, convivência pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituição de família. As fotos acostadas a fls. 50/95, retiradas do facebook, mostram que Marcos Godoy Pereira vivia, sim, em união estável. Não com a falecida Cecília Serventi, como foi declarado em escritura; mas com Verônica Moraes, cuja idade regula com a sua e com quem teve dois filhos.

Essas provas tornam irrelevante o relato de Marcos Godoy Pereira, que, mesmo depois de tudo que já constava nos autos comprovando o relacionamento estável dele com outra mulher, optou por defender o indefensável, sustentando que desde os dezesseis anos viveu em união estável com uma mulher de mais de oitenta (fls. 229).

A questão é saber se, nesse caso - em que a diferença de idade entre os supostos conviventes é gigantesca; em que a declaração implica o reconhecimento de um relacionamento amoroso envolvendo um menor de idade e uma senhora de mais de oitenta anos (fls. 19); e em que os envolvidos requereram a aplicação de um regime de bens que, em razão da idade da mulher, seria inaplicável ao casamento (artigo 1.641, II, do Código Civil) - deve o Tabelião responder na esfera disciplinar por ter autorizado a lavratura da escritura.

No caso em análise, diante de suas peculiaridades, entendo que o tabelião deve ser responsabilizado.

Os indícios de fraude eram múltiplos e estavam claros. Tudo indicava que os supostos conviventes não viviam em união estável e compareciam na Serventia para pré-constituir prova de uma situação inexistente.

Ao sindicado, que trabalha na atividade de notas desde 1963 (fls. 189), ostentando, assim, indiscutível experiência, cabia averiguar devidamente essa situação específica. Não que seja função do tabelião investigar a veracidade de cada uma das declarações que lhe são feitas. No entanto, não se pode admitir que o Tabelião confira a fé pública de que é dotado para cancelar fraudes evidentes.

Sobre o papel que se espera do tabelião, cito trecho do parecer que embasou a edição do Provimento CG nº 40/2012, que alterou sensivelmente o Capítulo XIV das NSCGJ:

"O tabelião não é um escrevinhador, simples redator de documentos, um batedor de carimbos, um chancelador. É profissional do direito, jurista titular de fé pública, cuja atividade - fundada na independência e na confiança do Estado e das pessoas - é preordenada a garantir a segurança jurídica e a paz social. É um agente público, malgrado não titularize cargo nem ocupe emprego público. Exerce atividade fundamental à prevenção de conflitos".

Segue claramente essa orientação o item 1 do Capítulo XIV das NSCGJ:

1. O Tabelião de Notas, profissional do direito dotado de fé pública, exercerá a atividade notarial que lhe foi delegada com a finalidade de garantir a eficácia da lei, a segurança jurídica e a prevenção de litígios.

1.1 Na atividade dirigida à consecução do ato notarial, atua na condição de assessor jurídico das partes, orientado pelos

princípios e regras de direito, pela prudência e pelo acautelamento.

1.2. O Tabelião de Notas, cuja atuação pressupõe provocação da parte interessada, não poderá negar-se a realizar atos próprios da função pública notarial, salvo impedimento legal ou qualificação notarial negativa.

1.3. É seu dever recusar, motivadamente, por escrito, a prática de atos contrários ao ordenamento jurídico e sempre que presentes fundados indícios de fraude à lei, de prejuízos às partes ou dúvidas sobre as manifestações de vontade.

Ao autorizar a lavratura da escritura aqui analisada, o tabelião agiu como mero chancelador de uma situação falsa; deu juridicidade a um fato inexistente, que só não resultou em fraude no recebimento de pensão, pelo cuidado tomado pela Secretaria da Fazenda. Ao invés de prevenir, contribuiu para a ocorrência de um litígio.

Embora pudesse se recusar a praticar ato cujo objetivo era fraudar a lei (cf. item 1.3 do Capítulo XIV das NSCGJ), preferiu ignorar os indícios do ardil e lavrar a escritura que lhe foi requerida como mero escrevinhador.

Sobre as obrigações que são insitas à função notarial, preceitua o Desembargador Ricardo Dip:

"Assim, com a recepção atenta do que manifestam os interessados e a paciente investigação de sua vontade, o notário - sempre sob a luz orientadora da sindérese - examina a licitude tanto moral, quanto positivamente legal, do ato ou negócio que se almeja realizar, avaliando, também as consequências que possam, razoavelmente, ser objeto de prognose. Não faltarão, a esse tempo, as verificações cabíveis da identidade dos sujeitos, de sua capacidade e da titularidade acerca do objeto material, cuja realidade física e jurídica deve ainda sindicar-se.

Tudo isso corresponde à inventio da situação singular, que não pode circunscrever-se à mera tarefa amanuense de recolha de alguma vontade dos interessados, senão que, ao revés, é a missão de um iurisprudens fiduciário que, aferindo o escopo desses interessados - interessados (repita-se) cuja identidade e capacidade ele verifica -, atua como seu conselheiro e custódio de segredos, investigando, com a estudiosidade e a solércia que cada irrepetível caso pontualmente recomenda, a consonância dessa vontade com os princípios da justiça e as disposições legais. (...)

Pode, entretanto, ocorrer que, ao examinar a moralidade e a legalidade do que desejam os interessados, o notário encontre razões para recusar o concurso de sua atuação" (Prudência Notarial, 2012, p. 93/94).

No mesmo livro, o Desembargador Ricardo Dip cita os ensinamentos de Juan Vallet de Goytisolo, constantes na obra *Manuales de Metodologia*:

"Para aceptar o excusar su ministerio el notario necessita examinar con cuidado tanto los sujetos como el objeto del negocio que debe autorizar, su contenido, causa y finalidad, así como sus presupuestos. Es decir, há de extender su perspectiva: a la situación jurídica inicial; al negocio jurídico que trata de realizar y a la previsible situación final que se pretende alcanzar. Juan Vallet de Goytisolo" (op. cit., p. 94)

Também a doutrina, portanto, enfatiza o dever do tabelião de, na medida do possível, se certificar de que o ato não encerra uma fraude ou simulação, recusando a lavratura na hipótese de duvidar da legalidade ou da moralidade daquilo que lhe é requerido.

Diante de todas as incomuns circunstâncias que se apresentavam, era obrigação do tabelião prever que a simulação com que se deparou não pararia por ali. Era evidente que os declarantes pretendiam algo mais; no caso, o recebimento fraudulento de pensão por morte.

O entendimento aqui esposado, a bem da verdade, destaca a importância da função notarial. Com efeito, se o tabelião apenas serve para reduzir a termo as declarações daqueles que o procuram - sem reflexão acerca de seu teor, sem a mínima investigação sobre sua veracidade --, injustificáveis tanto o concurso público de provas e títulos exigido para a outorga da delegação, como os consideráveis emolumentos que são pagos pelo usuário e fixados pelo Estado.

E embora não tenha lavrado ou subscrito a escritura que aqui se analisa, o tabelião admitiu em seu interrogatório que autorizou sua lavratura (fls. 204). Disse que orientou a escrevente que atendeu os usuários a lavrar o ato, mesmo diante da diferença de idade dos supostos conviventes e do pedido formulado por eles para que fosse aplicado à união o regime da comunhão universal.

A negligência do tabelião, ou seja, sua culpa, advém dessa autorização.

Como houve culpa, desnecessária a discussão nesse feito a respeito da responsabilidade objetiva dos notários e registradores. Ressalta-se, de todo modo, que os precedentes mais recentes do Órgão Especial (MS n.º 2207878-

70.2014.8.26.0000, rel. Des. João Carlos Saletti, j. 27.5.2015; MS n.º 2225875-32.2015.8.26.0000, rel. Des. Antonio Varlos Villen), desta Corregedoria Geral (entre outros, parecer n.º 104/2016-E no processo n.º 71.726/2016) e do Superior Tribunal de Justiça (AgRg nos EDcl no Recurso em Mandado de Segurança n.º 29.243/RJ, rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, j. 17.9.2015) são no sentido de que não se exige o elemento subjetivo para a responsabilização do delegatário por determinada falta.

Desse modo, o tabelião cometeu infrações disciplinares, pois não observou prescrição normativa (artigo 31, I, da Lei n.º 8.935/94), em especial o item 1.3 do Capítulo XIV das NSCGJ, e, ao se descuidar de sua função e cancelar declaração falsa, atentou contra as instituições notariais (artigo 31, II, da Lei n.º 8.935/94).

Considerando todas as evidências de que as partes praticavam um ato simulado, a falta cometida pelo tabelião é grave. Mesmo assim, ante a inocuidade da pena de suspensão, a aplicação da pena de multa é adequada.

Seu valor deve ser fixado em patamar que leve em conta os rendimentos auferidos pelo tabelião, pois só assim a punição servirá para desestimular comportamentos negligentes como o aqui avaliado.

Analisada a média dos últimos rendimentos auferidos pelo tabelião e levando-se em conta os critérios de razoabilidade e proporcionalidade, a fixação da multa no valor de R\$120.000,00 é adequada.

Ante o exposto, o parecer que, respeitosamente, submeto à consideração de Vossa Excelência é no sentido de avocar o processo administrativo disciplinar e julgá-lo procedente, cassando a absolvição decretada pelo MM Juiz Corregedor Permanente, com a aplicação de multa a Paulo Augusto Rodrigues Cruz, 11.º Tabelião de Notas da Capital, com fundamento no art. 32, II, da Lei n.º 8.935/94, fixada no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelo cometimento das infrações previstas no artigo 31, I e II, da Lei n.º 8.935/94.

Sub censura.

São Paulo, 13 de janeiro de 2017.

(a) Carlos Henrique André Lisboa  
Juiz Assessor da Corregedoria

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **SEMA 1.1.2 - SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

### **Suspensão do expediente Forense e Prazos Processuais**

Página 4

#### **SEMA 1.1**

#### **SEMA 1.1.2**

#### **SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 16/02/2017, no uso de suas atribuições legais, autorizou o que segue:

SÃO VICENTE - SERVIÇO ANEXO FISCAL - suspensão do atendimento externo e dos prazos processuais no período de 20 a 24/02/2017, sem prejuízo do atendimento dos casos urgentes.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## **1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1010956-59.2017.8.26.0100**

### **Procedimento Comum - DIREITO CIVIL - Associação dos Usuários da Central Pabx Condomínio Praia de Araruama**

Página 874

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2017

Processo 1010956-59.2017.8.26.0100 - Procedimento Comum - DIREITO CIVIL - Associação dos Usuários da Central Pabx Condomínio Praia de Araruama - Vistos.Primeiramente junte a requerente sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito por ausência de capacidade postulatória.Após, tornem os autos conclusos para ulteriores deliberações. Int. - ADV: MARCO ANTONIO ESTEBAM (OAB 109182/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1011067-43.2017.8.26.0100**

## Dúvida - Registro de Imóveis - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB

Página 874

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2017

Processo 1011067-43.2017.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB - Vistos.Nos termos das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, Tomo II, Cap. XX, item 41.1.1: "Caso o requerimento tenha sido instruído apenas com cópia do título, mesmo autêntica, o procedimento deverá ser convertido em diligência, para juntada do original, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento", imprescindível a apresentação do título original à Serventia Extrajudicial. Assim, concedo prazo de 10 (dez) dias para que o interessado apresente, junto ao 11º Registro de Imóveis da Capital, o original do documento que pretende registrar, sob pena de extinção e arquivamento.Ficará ao encargo do Oficial Registrador a comunicação nestes autos sobre o recebimento e prenotação, bem como suas razões de recusa, quando da entrega do documento ou no prazo de 15 (quinze) dias, na hipótese de inércia da parte. Os originais permanecerão na guarda da Serventia Extrajudicial até o deslinde da demanda.Sem prejuízo, intime-se a Municipalidade para que se manifeste sobre os fatos narrados na inicial. Após, ao Ministério Público e conclusos.Int. - ADV: SERGIO RICARDO OLIVEIRA DA SILVA (OAB 105309/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1011141-97.2017.8.26.0100**

## Carta Precatória Cível - Citação (nº 1004135-67.2016.8.26.0587 - 2ª Vara Cível) - Maria Alice de Moura Carvalho

Página 874

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2017

Processo 1011141-97.2017.8.26.0100 - Carta Precatória Cível - Citação (nº 1004135-67.2016.8.26.0587 - 2ª Vara Cível) - Maria Alice de Moura Carvalho - Vistos.Tendo em vista a existência de setor específico para cumprimento das Cartas Precatórias, cancele a z. Serventia a autuação do presente feito, encaminhando-o ao distribuidor, para as providências cabíveis. Int. - ADV: MOACYR COLLI JUNIOR (OAB 34923/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1011368-87.2017.8.26.0100**

## **Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - M.A.B.C.**

Página 874

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2017

Processo 1011368-87.2017.8.26.0100 - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - M.A.B.C. - Vistos.Tendo em vista a incompetência deste Juízo para análise da questão, redistribua-se o presente procedimento ao MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos, com nossas homenagens e cautelas de praxe.Int. - ADV: MARCELO RODRIGUES BARRETO JUNIOR (OAB 213448/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1011485-78.2017.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Lojicred Serviços Ltda. - Em Liquidação Extrajudicial**

Página 874

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2017

Processo 1011485-78.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Lojicred Serviços Ltda. - Em Liquidação Extrajudicial - Vistos.Manifeste-se o interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das ponderações do registrador. Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: JOSE MORETZSOHN DE CASTRO (OAB 44423/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1012250-49.2017.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Tecnisa Engenharia e Comércio Ltda**

Página 874

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2017

Processo 1012250-49.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Tecnisa Engenharia e Comércio Ltda - Vistos.Recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se.Ao Oficial do 7º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: JUNDIVAL ADALBERTO PIEROBOM SILVEIRA (OAB 55160/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1012261-78.2017.8.26.0100**  
**Carta Precatória Cível - Citação (nº 3004391-54.2013.8.26.0595 - 2ª VARA) -**  
**Marcos Roberto Martins da Silva - Carla Shiavo da Silva**

Página 874

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2017

Processo 1012261-78.2017.8.26.0100 - Carta Precatória Cível - Citação (nº 3004391-54.2013.8.26.0595 - 2ª VARA) - Marcos Roberto Martins da Silva - Carla Shiavo da Silva - Vistos.Tendo em vista a existência de setor específico para cumprimento das Cartas Precatórias, cancele a z. Serventia a autuação do presente feito, encaminhando-o ao distribuidor para as providências cabíveis. Int. - ADV: ELIAS ANTONIO JORGE NUNES (OAB 39895/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 -**  
**Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - F.J.S.J.**

Página 874

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2017

Processo 1012516-36.2017.8.26.0100 - Procedimento Comum - REGISTROS PÚBLICOS - F.J.S.J. - Vistos.Tendo em vista a incompetência deste Juízo para análise da questão, redistribua-se o presente procedimento ao MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: MACIEL DA CRUZ BIANCHINI (OAB 385780/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1025318-03.2016.8.26.0100**  
**Pedido de Providências - Obrigações - Federação Espírita do Estado de São Paulo**  
**Feesp**

Página 874

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2017

Processo 1025318-03.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Obrigações - Federação Espírita do Estado de São Paulo Feesp - Vistos.Tendo em vista a certidão de fl.419, oficie-se à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, solicitando informações sobre o efeito no qual foi recebido o recurso interposto, bem como eventual julgamento.Com a vinda da resposta, tornem os autos conclusos.Int. - ADV: CARLOS FREDERICO ZIMMERMANN NETO (OAB 107507/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1041551-12.2015.8.26.0100 Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Consult - Consultoria e Negócios Imobiliários Ltda - Prefeitura do Município de São Paulo e outro - Eddy Ferreira

Página 875

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2017

Processo 1041551-12.2015.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Consult - Consultoria e Negócios Imobiliários Ltda - Prefeitura do Município de São Paulo e outro - Eddy Ferreira - Vistos.Tendo em vista as informações de fls.201/202, aguarde-se por mais 60 (sessenta) dias o julgamento do recurso de apelação interposto pela Municipalidade de São Paulo.Com o decurso de prazo, tornem os autos conclusos com novas informações.Int. - ADV: LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), NARCISO ORLANDI NETO (OAB 191338/SP), ANA PAULA MUSCARI LOBO (OAB 182368/SP), EDER MESSIAS DE TOLÊDO (OAB 220390/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

## 1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1065025-46.2014.8.26.0100 Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ANDRÉ LUIZ DE FARIA e outro

Página 876

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2017

Processo 1065025-46.2014.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - ANDRÉ LUIZ DE FARIA e outro - Amil Assistência Médica Internacional LTDA e outros - Vistos.Tendo em vista a pendência do julgamento dos Embargos de Declaração do v. Acórdão proferido no Mandado de Segurança, conforme informação de fls.700/701, aguarde-se por mais 30 (trinta) dias.Decorrido o prazo, tornem os autos conclusos com novas informações.Sem prejuízo oficie-se a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, comunicando acerca desta decisão. Junte ao ofício cópia de fls.700/701 e

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1100053-12.2013.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - ARICANDUVA S/A - Sociedade Leste de Empreendimentos Imobiliários Ltda. - - Racinvest Investimentos Imobiliários S/A e outros - Municipalidade de São Paulo - Sheldon do Brasil - Participações Ltda. e outros**

Página 877

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2017

Processo 1100053-12.2013.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - ARICANDUVA S/A - Sociedade Leste de Empreendimentos Imobiliários Ltda. - - Racinvest Investimentos Imobiliários S/A e outros - Municipalidade de São Paulo - Sheldon do Brasil - Participações Ltda. e outros - Os autos aguardam manifestação da Prefeitura de São Paulo sobre a planta e memorial descritivo de fls. 827/829. Prazo: 30 dias. - ADV: CAMILA IERACITANO MACEDO MAIA (OAB 206597/SP), NELSON MARCHETTI (OAB 21908/SP), MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ (OAB 169314/ SP), EDUARDO MIKALOUSKAS (OAB 179867/SP), DIEGO MENEGATTO SPOSITO (OAB 268230/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP)

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1108204-59.2016.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Mário Capobianco e outro - Ignês Mitiko Makiyama Fujii - - Municipalidade de São Paulo e outro**

Página 877

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2017

Processo 1108204-59.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Mário Capobianco e outro - Ignês Mitiko Makiyama Fujii - - Municipalidade de São Paulo e outro - Vistos.Fls.200/201: Os honorários periciais devem ser depositados em sua integralidade para o início dos trabalhos técnicos, sendo estes de interesse exclusivo dos requerentes, já que essenciais para apreciação do pedido Assim, defiro o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação desta decisão, para o depósito do saldo remanescente. Após, à perícia.Int. - ADV: LUCIANA COSTA DE OLIVEIRA (OAB 346332/SP), MARCIO ALEXANDRE PESCE DE CARA (OAB 242146/SP), FABIANA DOS SANTOS SIMÕES (OAB 234538/SP), MARCELO PIRES CAPOBIANCO (OAB 163639/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), SANDRO ALFREDO DOS SANTOS (OAB 177847/SP)

**Pedido de Providências - Registro de Imóveis - ITAU UNIBANCO S.A.**

Página 877

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2017

Processo 1121469-31.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - ITAU UNIBANCO S.A. - - os autos ainda aguardam o depósito de uma diligência para o oficial de justiça, no valor de R\$ 75,21, uma vez que a intimação da Municipalidade deve ser pessoal. - ADV: MARCOS SAYEG (OAB 298876/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - EDJ Brasil Participações Ltda**

Página 877

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2017

Processo 1121560-24.2016.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - EDJ Brasil Participações Ltda - Vistos.Certifique a z. Serventia o decurso de prazo para eventual cumprimento da decisão de fl.44.Após, encaminhe-se novamente senha dos autos ao Oficial do 3º Registro de Imóveis da Capital, solicitando informações acerca da apresentação do título original, uma vez que a última manifestação data de 17.01.2017, ou seja, no prazo para a apresentação da documentação solicitada. Int. - ADV: AILSON MAS ANGELO (OAB 192533/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Procedimento Comum - Defeito, nulidade ou anulação - Iasnaia Orrico Nogueira Sanchez**

Página 877

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2017

Processo 1122574-43.2016.8.26.0100 - Procedimento Comum - Defeito, nulidade ou anulação - Iasnaia Orrico Nogueira Sanchez - Vistos.Esclareça a requerente seu pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, uma vez que este Juízo é

administrativo censório disciplinar, ou seja, visa a apuração de eventuais irregularidades praticadas pelo registrador.É preciso distinguir nulidade direta do registro e nulidade do título, com reflexo no registro. O registro não pode ser cancelado por nulidade do título, salvo em processo contencioso de que participe o titular do direito inscrito. A nulidade que pode ser declarada diretamente, independentemente de ação, é de direito formal, extrínseca. Ela não pode alcançar o título, que subsiste íntegro e, em muitos casos, apto a novamente ingressar no registro.Pretendendo a declaração de nulidade da consolidação da propriedade por vício de citação, deverá a requerente buscar as vias ordinárias. Int. - ADV: SÉRGIO ADÂMOLI (OAB 191606/SP), RODRIGO MAIRRO (OAB 272367/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1123048-48.2015.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Camper Empreendimentos Ltda. e outro - Municipalidade de São Paulo**

Página 877

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2017

Processo 1123048-48.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Camper Empreendimentos Ltda. e outro - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Antes da remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, abra-se vista a requerente para apresentação de contrarrazões.Após, cumpra-se a parte final da decisão de fl.337.Int. - ADV: EDUARDO MIKALOUSKAS (OAB 179867/SP), DEUANY BERG FONTES (OAB 350245/SP), MARCIA HALLAGE VARELLA GUIMARAES (OAB 98817/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1124638-26.2016.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Consulta - Emolumentos - Aircons Treinamentos em Aviação Sociedade Simples Ltda**

Página 877

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2017

Processo 1124638-26.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Consulta - Emolumentos - Aircons Treinamentos em Aviação Sociedade Simples Ltda - Vistos.Tendo em vista o presente procedimento tratar de pedido de providências, recebo o recurso interposto às fls.118/128, em seus regulares efeitos, como recurso administrativo. Anote-se.Ao Ministério Público.Após, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral a Justiça, com nossas homenagens e cautelas de praxe.Int. - ADV: PÉRSIO THOMAZ FERREIRA ROSA (OAB 183463/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1126705-61.2016.8.26.0100**

## **Dúvida - Registro de Imóveis - Carlos Oscar Simoes Augusto e outro**

Página 877

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2017

Processo 1126705-61.2016.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Carlos Oscar Simoes Augusto e outro - Vistos.Tratase de embargos de declaração opostos pelo Oficial do 14º Registro de Imóveis em face da sentença proferida às fls. 303/308, sob a alegação de ela estar eivada de omissão. É o relatório.Passo a fundamentar e a decidir.Ressalto, primeiramente, que o Registrador não é parte e nem tem interesse no processo de dúvida, razão pela qual não tem legitimidade para interposição de recurso, nem na qualidade de terceiro.Neste sentido, os ensinamento de Ricardo Henry Marques Dip:"Da sentença, no processo de dúvida, podem apelar - e contra-arrazoar recursos - o interessado (rectus: o apresentante), o Ministério Público (ver art. 199, LRP) e o terceiro prejudicado (cf. Art. 499, CPP). Quanto a este último, que não pode intervir nesse processo administrativo antes da esfera recursal - e nela só se admite à vista da expressa previsão do art.202, LRP -, deve indicar e, quodammodo, provar seus cogitáveis interesse jurídico e prejuízo, para que se admita o processamento de sua apelação(...).O registrador não é parte nem tem interesse no processo de dúvida, de sorte que não pode, sequer como título de terceiro, apelar da sentença de improcedências" (Lei de Registros Públicos Comentada, coord. José Manuel de Arruda Alvim Neto e outros, Forense, página 10.78, comentários ao art. 202).E ainda que assim não fosse, a sentença é bem explícita ao estabelecer que os emolumentos devem ser cobrados sobre o valor venal do imóvel, considerado para tanto o constante no lançamento do IPTU. Portanto, nada a esclarecer ou reparar na decisão atacada.Ante o exposto e por tudo mais que dos autos consta, não conheço dos embargos opostos, mantendo a sentença como lançada.Int. - ADV: LAERTE POLIZELLO (OAB 95159/MG), JULIANA MARTHA POLIZELO (OAB 244823/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1128177-97.2016.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - Sergio Bastos e outro - Municipalidade de São Paulo e outros - Sergio Bastos - - Sergio Bastos**

Página 878

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2017

Processo 1128177-97.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Retificação de Área de Imóvel - Sergio Bastos e outro - Municipalidade de São Paulo e outros - Sergio Bastos - - Sergio Bastos - Vistos.Fl.93: Tendo em vista as razões expostas, defiro à Municipalidade de São Paulo o prazo suplementar de 60 (sessenta) dias para manifestação. Ressalte-se que eventual e novo pedido de prorrogação de prazo, deverá ser feito por petição devidamente fundamentada.Com a juntada da manifestação, cumpra-se a parte final da decisão de fl.64.Int. - ADV: SERGIO BASTOS (OAB 13214/SP), LILIANA MARIA CREGO FORNERIS (OAB 100212/SP), MARA CRISTINA BASTOS DIGON (OAB 116148/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0061/2017 - Processo 1130982-23.2016.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - Yara de Moraes**

Página 878

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0061/2017

Processo 1130982-23.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - Yara de Moraes - Vistos.Recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se. Ao 8º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias.Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos.Int. - ADV: NEGIS AGUILAR DA SILVA (OAB 178492/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0063/2017 - Processo 0024112-68.2016.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Francisco Guedes Ferreira**

Página 878

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0063/2017

Processo 0024112-68.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Francisco Guedes Ferreira - Vistos.Manifeste-se o Oficial do 12º Registro de Imóveis da Capital, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca das alegações do requerente às fls.112/113 e documentos de fls.114/122.Com a juntada da manifestação, abra-se nova vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: FRANCISCA NINA GUEDES FERREIRA (OAB 32367/SP), EDVALDO FRANCISCO SOLINO (OAB 160813/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0063/2017 - Processo 1007423-92.2017.8.26.0100**

## **Dúvida - Propriedade - Alberto Luiz de Oliveira - - Banestes S/A - Banco do Estado do Espírito Santo**

Página 878

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0063/2017

Processo 1007423-92.2017.8.26.0100 - Dúvida - Propriedade - Alberto Luiz de Oliveira - - Banestes S/A - Banco do Estado do Espírito Santo - Vistos.Remetam-se os autos à Vara de Registros Públicos competente para a apreciação da questão, nos termos do artigo 38, I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo. Int.São Paulo, 31 de janeiro de 2017.Gustavo Henrique Bretas MarzagãoJuiz de Direito - ADV: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (OAB 98709/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0063/2017 - Processo 1007423-92.2017.8.26.0100**

## **Dúvida - Propriedade - Alberto Luiz de Oliveira - - Banestes S/A - Banco do Estado**

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0063/2017

Processo 1007423-92.2017.8.26.0100 - Dúvida - Propriedade - Alberto Luiz de Oliveira - - Banestes S/A - Banco do Estado do Espírito Santo - Vistos.Nos termos das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça, Tomo II, Cap. XX, item 41.1.1, com a redação que lhe deu o Provimento CGJ n. 11, de 16 de abril de 2013, "Caso o requerimento tenha sido instruído apenas com cópia do título, mesmo autêntica, o procedimento deverá ser convertido em diligência, para juntada do original, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento", imprescindível a apresentação do título que se pretende registrar junto à Serventia Extrajudicial.Assim, concedo prazo de 10 (dez) dias para que os interessados apresentem, junto ao 14º Registro de Imóveis da Capital, o original do documento que pretende registrar, sob pena de extinção e arquivamento.Ficará ao encargo do Oficial Registrador a comunicação nestes autos sobre o recebimento e prenotação, bem como suas razões de recusa, quando da entrega do documento ou no prazo de 15 (quinze) dias, na hipótese de inércia da parte. Os originais permanecerão na guarda da Serventia Extrajudicial até o deslinde da demanda. Após, ao Ministério Público e conclusos.Int. - ADV: PAULO GUILHERME DE MENDONCA LOPES (OAB 98709/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0063/2017 - Processo 1007809-25.2017.8.26.0100**

### **Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Márcia Barata Ribeiro Bomans - Antonio Cury e outro**

Página 878

### 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0063/2017

Processo 1007809-25.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Retificação de Área de Imóvel - Márcia Barata Ribeiro Bomans - Antonio Cury e outro - Municipalidade de São Paulo e outro - Gustavo Pereira da Silva Teixeira e outro - Vistos.Junte a requerente, no prazo de 10 (dez) dias, sua representação processual, tendo em vista a ausência de capacidade postulatória para atuar em Juízo, bem como diga se concorda com a produção da prova pericial para deslinde da questão. Sem prejuízo, manifeste-se a confrontante Martha de Souza Queiróz Von Mutius, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da retificação pretendida.Após, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: EVELISE BERGAMASCO ENDO (OAB 217014/SP), FLAVIO AUGUSTO CICIVIZZO (OAB 88245/SP), OSVALDO FIGUEIREDO MAUGERI (OAB 65994/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0063/2017 - Processo 1009856-69.2017.8.26.0100**

### **Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade Fiduciária - Wanderley de Camargo - - Cláudia Jesus Rossi de Camargo - - Carlos Alberto Cardoso - - Sonia Cristina da Silva Cardoso - - Cassia Daniela Claro Lucri de Souza - - Adriano Lucri de Souza**

Página 879

## 1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0063/2017

Processo 1009856-69.2017.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Propriedade Fiduciária - Wanderley de Camargo - - Cláudia Jesus Rossi de Camargo - - Carlos Alberto Cardoso - - Sonia Cristina da Silva Cardoso - - Cassia Daniela Claro Lucri de Souza - - Adriano Lucri de Souza - Vistos.Recebo o presente procedimento como pedido de providências. Anote-se.À Oficial do 16º Registro de Imóveis da Capital para informações, no prazo de 15 (quinze) dias.Sem prejuízo intime-se a Caixa Econômica Federal (CEF), para manifestação acerca do exposto na inicial, no prazo de 15 (quinze) dias.Com a juntada das manifestações, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MARCIA SILVA GUARNIERI (OAB 137695/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0063/2017 - Processo 1011202-55.2017.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Y.P.P.D. - Ygor Pierry Piemonte Ditão**

Página 879

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0063/2017

Processo 1011202-55.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Y.P.P.D. - Ygor Pierry Piemonte Ditão - Vistos.Tendo em vista a incompetência deste Juízo para análise da questão, redistribua-se o presente procedimento ao MMº Juízo da 2ª Vara de Registros Públicos, com nossas homenagens e cautelas de praxe.Int. - ADV: YGOR PIERRY PIEMONTE DITÃO (OAB 332002/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0063/2017 - Processo 1057232-85.2016.8.26.0100**

## **Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Vanessa Portes da Silva - Paulo Yoshiyuki Kawashima e outro**

Página 881

1ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0063/2017

Processo 1057232-85.2016.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Vanessa Portes da Silva - Paulo Yoshiyuki Kawashima e outro - Vistos.1- Fls. 239/241: Acolho os quesitos apresentados, ficando a critério do expert a exclusão daqueles que forem mera repetição do quesito anterior.2- Fls. 246/247: Anote-se a indicação do assistente técnico.3- Intime-se o Sr. Perito Nomeado para que apresente a estimativa das despesas periciais. Int. - ADV:

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0063/2017 - Processo 1065601-68.2016.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Sintracoop - Sindicato dos Trabalhadores em Cooperativas no Estado de São Paulo - SINTRECESP - Sindicato dos Trabalhadores Empregados em Cooperativas do Estado de São Paulo e outro**

Página 881

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0063/2017

Processo 1065601-68.2016.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Sintracoop - Sindicato dos Trabalhadores em Cooperativas no Estado de São Paulo - SINTRECESP - Sindicato dos Trabalhadores Empregados em Cooperativas do Estado de São Paulo e outro - Vistos.Tendo em vista o presente procedimento tratar-se de pedido de providências, recebo o recurso interposto às fls.492/497, em seus regulares efeitos, como recurso administrativo. Anote-se. Ao SINTRECESP para contrarrazões.Após, abra-se vista ao Ministério Público.Por fim, encaminhe-se os autos à Egregia Corregedoria Geral da Justiça, com nossas homenagens e cautelas de praxe.Int. - ADV: MARCELO TAVARES CERDEIRA (OAB 154488/SP), ANTONIO ROSELLA (OAB 33792/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0063/2017 - Processo 1074885-37.2015.8.26.0100**

**Dúvida - Registro de Imóveis - Lucimeiri Costa - Municipalidade de São Paulo**

Página 882

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0063/2017

Processo 1074885-37.2015.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Lucimeiri Costa - Municipalidade de São Paulo - Vistos.Tendo em vista a manifestação da Municipalidade de São Paulo (fls.249/253), confirmando a alteração da numeração do imóvel, entendo como superada a exigência do item "c" da nota de devolução (fl.155), restando a apreciação de dois óbices.Dê-se ciência do Ministério Público, após tornem os autos conclusos. Int. - ADV: ZULMIRA MONTEIRO DE ANDRADE LUZ (OAB 62145/SP), MARCO ANTONIO PASSANEZI (OAB 330800/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0063/2017 - Processo 1077203-27.2014.8.26.0100**

**Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Luis Carlos da Silva**

Página 882

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0063/2017

Processo 1077203-27.2014.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Luis Carlos da Silva - Vistos. Ante as razões expostas, corroboradas pelos documentos de fls.141/142, defiro o prazo suplementar de 60 (sessenta) dias para juntada de documentação. Int. - ADV: MARCILIO JOSÉ VILLELA PIRES BUENO (OAB 154439/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0063/2017 - Processo 1104867-96.2015.8.26.0100**

**Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Lineu Fernando Silva Vianna - - Nádia Wacila Hanania Vianna e outros - HSBC Bank Brasil S/A - - Banco Sistema S/A - - Caixa Econômica Federal - CEF e outro**

Página 883

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0063/2017

Processo 1104867-96.2015.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - Lineu Fernando Silva Vianna - - Nádia Wacila Hanania Vianna e outros - HSBC Bank Brasil S/A - - Banco Sistema S/A - - Caixa Econômica Federal - CEF e outro - Vistos. Defiro a substituição do pólo ativo do presente feito para constar a inventariante meeira Nadia Wacila Hanania Vianna. Anote-se. Defiro prazo suplementar, de 10 (dez) dias, para manifestação sobre as informações da CEF (fls.242/246). Int. - ADV: ANTONIO RODRIGO SANT ANA (OAB 234190/SP), FABIO ROBERTO LOTTI (OAB 142444/SP), LILIAN CARLA FÉLIX THONHOM (OAB 210937/SP), REINALDO ARMANDO PAGAN (OAB 32255/SP), MARCO ANTONIO LOTTI (OAB 98089/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0063/2017 - Processo 1123426-67.2016.8.26.0100**

**Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - M.K.A. Locações e Participações Ltda**

Página 884

### **1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0063/2017

Processo 1123426-67.2016.8.26.0100 - Dúvida - Inscrição na Matrícula de Registro Torrens - M.K.A. Locações e Participações Ltda - - a partir da publicação desta certidão estes autos serão remetidos ao Sr. 4º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, onde as partes interessadas no registro devem se dirigir para as providências necessárias ao seu cumprimento, esclarecendo que os autos permanecerão por 30 (trinta) dias na referida Serventia - ADV: RENATO LAPORTA DELPHINO (OAB 220765/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - LEGEP Mineração Ltda**

Página 884

**1ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO TANIA MARA AHUALLI  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LEILA FARIA MENDES FURTADO  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0063/2017

Processo 1124381-98.2016.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - LEGEP Mineração Ltda - Vistos.Recebo o recurso de apelação, interposto às fls.140/143, em seus regulares efeitos. Anote-se.Ao Ministério Público.Após, remetam-se os autos ao Egrégio Conselho Superior da Magistratura, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: ANTONIO CLAUDIO FREDERICO (OAB 324095/SP), LUCIANO ALVES MADEIRA FREDERICO (OAB 257008/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Juliana Venancio Roma**

Página 889

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1005014-46.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Juliana Venancio Roma - Vistos. 1. Defiro a cota retro do Ministério Público.Colha-se manifestação da Oficial do 1º RCPN, como requerido.2. Após, abra-se vista dos autos ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: DANIELA DOS REIS COTO (OAB 166058/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Leonor Ramos**

Página 889

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1008000-70.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - Maria Leonor Ramos - A parte autora deve providenciar os comprovantes de recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: JOSÉ EDUARDO PARLATO FONSECA VAZ (OAB 175234/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1008194-70.2017.8.26.0100**

## **Pedido de Providências - Translado de corpo - A.C.I.S.P.**

Página 889

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1008194-70.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Translado de corpo - A.C.I.S.P. - Vistos,À parte autora, para diligenciar nos termos da cota ministerial retro, que acolho.Com a vinda da documentação, abra-se nova vista ao Parquet, tornando-me conclusos a seguir.Ciência ao Ministério Público. - ADV: JAIRO HABER (OAB 115117/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1010146-84.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Relações de Parentesco - Joice Freire**

Página 889

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1010146-84.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Relações de Parentesco - Joice Freire - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: RODRIGO FERLIN SACCOMANI DOS REIS (OAB 322891/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1011187-86.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Evellyn Caroline Moreira Siegrist**

Página 889

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1011187-86.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Evellyn Caroline Moreira Siegrist - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ANTONIO EUSTACHIO DA CRUZ (OAB 67665/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1011406-02.2017.8.26.0100**

### **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Cristina de Oliveira da Silva**

Página 889

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1011406-02.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Maria Cristina de Oliveira da Silva - Vistos. Ante o teor da certidão retro, anteendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: SIMONE BONAVITA (OAB 206372/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - 1012695-67.2017.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - Maria Paula Pachi Monteiro da Silva**

Página 890

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017 Processo 1012695-67.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - Maria Paula Pachi Monteiro da Silva - Vistos, O presente feito é repetição do processo n. 1012687.90.2017; o qual recebeu despacho nesta data. Diante disso, indefiro o processamento deste processo administrativo, determinando seu arquivamento. P.R.I.C. - ADV: HERICK BERGER LEOPOLDO (OAB 225927/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1012687-90.2017.8.26.0100**

### **Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.P.P.M.S.**

Página 890

#### **2ª Vara de Registros Públicos**

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1012687-90.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - REGISTROS PÚBLICOS - M.P.P.M.S. - VISTOS, Tratase de pedido de providências por meio do qual a Sra. Tabeliã requer a suspensão do atendimento ao público no dia 17.02.17, data na qual pretende iniciar o exercício da delegação em virtude da possibilidade de manifestações de Sindicato ao qual são filiados funcionários de serventias extrajudicial em protesto à demissão de funcionários da unidade no momento do ingresso do novo Titular da Serventia Extrajudicial; bem como ao ânimo com o qual foi recebida na unidade no período anterior ao início de seu exercício. A prova apresentada envolve mídia na qual consta vídeo de 53 minutos e vinte e um segundos (que assisti por completo) referentemente a ajustes para manifestação em questão, bem como aos pretendidos direitos das pessoas associadas ao sindicato. Há confronto do direito ao livre exercício da delegação pela Sra. Titular e o interesse social representado pelo princípio da continuidade do serviço público, notadamente das pessoas que se dirigirem à unidade para utilização do serviço público delegado, pois, difícil, senão impossível, a esta altura, informar àquelas as razões e a suspensão do serviço extrajudicial. Evidentemente, não é desejável tumulto perante as instalações físicas da unidade que ultrapasse os limites traçados pela Constituição Federal e legislação infraconstitucional de manifestação do pensamento, comprometendo a prestação do serviço público delegado. Compete anotar já ter havido o início de exercício de outros Titulares de Delegação, em data recente, sem notícia de quaisquer problemas semelhantes aos aqui mencionados. Além disso, a reunião representada no vídeo não impedira, em tese, a realização da pretendida manifestação em outra oportunidade; portanto, não seria viável a suspensão do expediente diante de qualquer notícia da possibilidade da efetivação do ato a situação deve ser solucionada em conformidade aos Princípios do Estado Democrático de Direito. Nessa ordem de ideias, aplicando o subprincípio da adequação ou exigibilidade do princípio da proporcionalidade, especialmente, a atuação do meio menos gravoso, indefiro a suspensão do atendimento ao público na data do início de exercício da Sra. Titular, nos termos pretendidos, por ter essa medida como excessiva perante o direito que se procura resguardar e ainda pela ausência de certeza da realização do evento alegado. Não obstante, igualmente, atento ao transtorno e risco potencial na prestação do serviço público delegado, acaso haja efetivo risco na prestação dos serviços aos usuários ou ao acervo da serventia por força de atitudes concretas que ultrapassem o direito de manifestação assegurado pelo ordenamento jurídico; na hipótese da realização do ato e com potencial bastante a afetar os interesses públicos indisponíveis na forma supra delineada, o que será verificado pela Sra. Titular diante da situação concreta, autorizo a suspensão do atendimento ou, acaso necessário, o fechamento da unidade, o que deverá ser informado de imediato a esta Corregedoria Permanente neste autos e por telefone. Determino ainda, para a hipótese de fechamento que a Sra. Titular providencie a lavratura de ata notarial com o escopo de provar as circunstâncias excepcionais acima referidas e com razão bastante para permitir a extraordinária suspensão do serviço público delegado. Encaminhe-se cópia desta decisão, e da petição de fls. 01/04, a Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, por e-mail, servindo a presente decisão como ofício. Int. - ADV: HERICK BERGER LEOPOLDO (OAB 225927/ SP), ERIK JEAN BERALDO (OAB 194192/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1012695-67.2017.8.26.0100**

**Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - Maria Paula Pachi Monteiro da Silva**

Página 890

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1012695-67.2017.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - Maria Paula Pachi Monteiro da Silva - Vistos, O presente feito é repetição do processo n. 1012687.90.2017; o qual recebeu despacho nesta data. Diante disso, indefiro o processamento deste processo administrativo, determinando seu arquivamento. P.R.I.C. - ADV: HERICK BERGER LEOPOLDO (OAB 225927/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1012751-03.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Priscila Superchi Gonçalves Schaudeck**

Página 890

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1012751-03.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Priscila Superchi Gonçalves Schaudeck - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ROSANA BERTELLI MARTINS DIAS FOUTO (OAB 76778/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1012751-03.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Priscila Superchi Gonçalves Schaudeck**

Página 890

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1012751-03.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Priscila Superchi Gonçalves Schaudeck - A parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: ROSANA BERTELLI MARTINS DIAS FOUTO (OAB 76778/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1013142-55.2017.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Maria Inocencia Garcia de Figueiredo Silva**

Página 890

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1013142-55.2017.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das

Pessoas Naturais - Maria Inocencia Garcia de Figueiredo Silva - A parte autora deve providenciar o recolhimento das custas iniciais e de procuração, sob pena de cancelamento da distribuição (Comunicado CG nº 1307/2007), e/ou da contribuição à CPA. Observo que atualmente o menor salário mínimo vigente no Estado de São Paulo é o valor de R\$ 1.000,00, correspondente ao salário do empregado doméstico (lei estadual nº 16.162/2016). Dessa forma, o valor a ser recolhido para cada procuração é de R\$ 20,00. Ainda, a parte autora deverá juntar aos autos o(s) comprovante(s) de residência do(s) requerente(s). - ADV: FABIANA CAMARGO DA CRUZ (OAB 181138/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1020973-91.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Airton Brunello**

Página 890

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1020973-91.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Airton Brunello - Vistos.Fls. 89: Manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: MIGUEL RUSSO (OAB 149955/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1047660-08.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Ana Paula Romano Manzato**

Página 891

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1047660-08.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Ana Paula Romano Manzato - Vistos. Fls. 81: Defiro a cota retro do Ministério Público: officie-se ao RCPN de Monte Alto, consignando-se o prazo de cinco dias para resposta.Com a providencia, abra-se vista dos autos ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: DANIELLE DELLA MONICA FURLANETTO (OAB 286085/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1055976-44.2015.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Goggi de Toledo - Francisco Carlos Toledo**

Página 891

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1055976-44.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Giovanna Goggi de Toledo - Francisco Carlos Toledo - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: RENATO GIMENEZ PERRICONE (OAB 297420/SP), PAULO ROBERTO ALVES GONÇALVES (OAB 154474/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1056055-86.2016.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Vanda Gazzi da Silva**

Página 891

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1056055-86.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Vanda Gazzi da Silva - Adite-se a exordial nos moldes da cota ministerial supra no prazo de dez dias. - ADV: SILVANA MARIA SOUSA OLIVEIRA (OAB 93214/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1058120-54.2016.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - W.C.V.A**

Página 891

2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1058120-54.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - W.C.V.A. - Fls. 94/95: Oficie-se ao RCPN competente a fim de que esclareça o ocorrido ante a parte final da sentença de fls. 68/70, encaminhando-se novamente o decisum para o correto cumprimento. - ADV: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO (OAB 999999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1070760-89.2016.8.26.0100**  
**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rodrigo Ramires da Silva**

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1070760-89.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rodrigo Ramires da Silva - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: VERA LUCIA DA SILVA (OAB 372549/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1071755-05.2016.8.26.0100

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cristina Gomes de Paiva - - Rosemeire Gomes de Paiva Lara Garcia - - Armando Gomes de Paiva Filho - - Rosana Gomes de Paiva Mota Garcia**

Página 894

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1071755-05.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Cristina Gomes de Paiva - - Rosemeire Gomes de Paiva Lara Garcia - - Armando Gomes de Paiva Filho - - Rosana Gomes de Paiva Mota Garcia - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: BRYANN WINGESTER ALVES (OAB 347695/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1073653-53.2016.8.26.0100

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Lúcia Teixeira de Andrade Figueira e outros**

Página 894

## 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1073653-53.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Ana Lúcia Teixeira de Andrade Figueira e outros - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: ANA MARIA DA SILVA BRANDÃO (OAB 193973/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1073898-64.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Hailton Carlos Mantovani**

Página 894

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1073898-64.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Hailton Carlos Mantovani - Acolho a cota ministerial supra. Providencie-se nos termos de fls. 64/65 no prazo de dez dias. Após, ao MP e conclusos para as deliberações pertinentes. - ADV: VERA LUCIA MORALES VERTULLO (OAB 119735/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1086152-69.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rogério Borges Trancoso Junior**

Página 895

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1086152-69.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rogério Borges Trancoso Junior - Manifeste-se a parte autora nos termos da cota ministerial supra no prazo de cinco dias. - ADV: RAFAEL LUIZ BARBOSA MAGRI (OAB 301473/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1092395-63.2015.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rejany Helanda Vasconcelos e outro**

Página 895

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1092395-63.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - Rejany Helanda Vasconcelos e outro - Vistos.Coloco em relevo que o artigo 77 , inciso IV, do Código de Processo Civil, consagra o dever processual das partes, dos procuradores e de todos aqueles que participem do processo de cumprir com exatidão as decisões jurisdicionais, especialmente as de natureza final.Sob este prisma, advirto à parte autora que a não comprovação do cumprimento integral da sentença neste feito caracteriza ato atentatório à dignidade da justiça e, como tal, poderá acarretar, sem prejuízo das sanções criminais, civis e processuais cabíveis, na aplicação de multa, nos termos do artigo 77 e parágrafos do Código de Processo Civil.Feita a advertência, determino à parte autora que comprove nos autos o cumprimento da sentença com relação ao assento de nascimento de Sofya (visto que o assento de Rejane encontra-se às fls. 52), no prazo razoável de quinze dias, sob as penas da lei.Intimem-se. - ADV: WAGNER DIOGENES MACHADO (OAB 308104/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1099188-81.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Ilda Moreira Carcassola - - Vera Lucia Moreira de Souza Freitas - - Jean Carlo Moreira e outro**

Página 896

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1099188-81.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Assento de Óbito - Ilda Moreira Carcassola - - Vera Lucia Moreira de Souza Freitas - - Jean Carlo Moreira e outro - Vistos.1. Cota retro: por ora, oficie-se ao RCPN do Distrito de Jaraguá, solicitando a certidão de óbito atualizada.2. Com a providencia, tornem-me conclusos para designação de audiência.Intimem-se. - ADV: MARIA JOSE DINARDI BACHIEGA (OAB 43748/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1112260-38.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mahir Hassan Musleh**

Página 898

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1112260-38.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Mahir Hassan Musleh - Acolho a cota ministerial supra. Providencie a parte autora no prazo de dez dias. - ADV: ELIANE DE SOUZA BIM (OAB 229947/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1113164-92.2015.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das**

## Pessoas Naturais - Tatiane Castilho de Souza

Página 898

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1113164-92.2015.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Tatiane Castilho de Souza - Vistos.Os ARs de fls. 37 e 42 encontram-se em branco.Esclareça, pois, a Serventia.Após, tornem. - ADV: JOSIELE DOS SANTOS (OAB 252889/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1117879-46.2016.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Nathalie Dias Barbosa

Página 898

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1117879-46.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Nathalie Dias Barbosa - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santana, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: VALERIA DIAS (OAB 85720/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1119217-55.2016.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dilma dos Santos Vilani

Página 898

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1119217-55.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Dilma dos Santos Vilani - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: RODRIGO AUGUSTO MALONE ORTEGA (OAB 380720/SP)

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1121564-61.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Danielle Chamma Ferreira**

Página 898

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1121564-61.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Danielle Chamma Ferreira - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: JESSICA SILVESTRE MARTINS DA VEIGA (OAB 41937DF)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1124056-26.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Yuan Jo Chuan Zella**

Página 898

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1124056-26.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Yuan Jo Chuan Zella - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: providencie a parte autora, em dez dias. Intimem-se. - ADV: JOSYANE SOUZA ALMEIDA LIU (OAB 331848/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1125252-31.2016.8.26.0100**

**Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Rubens Rodrigues da Fonseca Junior**

Página 899

**2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1125252-31.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de

Nome - Rubens Rodrigues da Fonseca Junior - Vistos.Fls. 26/27: Ciência à parte autora do teor da manifestação do Ministério Público, em dez dias.No mesmo prazo, deverá apresentar declaração completa de imposto de renda, para análise do pedido de gratuidade da justiça, bem como esclarecer sob o interesse na produção de provas, sob pena de preclusão.Intimem-se. - ADV: FRANCISCO DA SILVA (OAB 199564/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1126116-69.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roberto Natal Silva Saorim**

Página 899

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1126116-69.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Roberto Natal Silva Saorim - Sobre a cota ministerial de fls. 29, manifeste-se a parte autora, aditando-se o pedido exordial. Prazo: 5 dias. - ADV: JOAO IESUS PRANDO (OAB 94189/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1126758-42.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - P.C.S.L.**

Página 899

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1126758-42.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - P.C.S.L. - Vistos. Defiro a cota retro do Ministério Público: oficie-se ao RCPN de Arara, Paraíba, conforme requerido, consignando o prazo de cinco dias para resposta.Após, abra-se vista dos autos ao Ministério Público.Intimem-se. - ADV: DEFENSORIA PUBLICA DE SÃO PAULO (OAB 99999/DP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1128957-37.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.T.V.**

Página 899

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS

JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1128957-37.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - G.T.V. - O Senhor Advogado deverá providenciar a retificação da(s) certidão(ões) e comunicar o seu cumprimento a este juízo em até 60 (sessenta) dias. - ADV: KAREN SCHWACH (OAB 265768/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1133888-83.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Marcia Lais Silva Pincigher da Carvalhinha**

Página 899

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1133888-83.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de Óbito após prazo legal - Marcia Lais Silva Pincigher da Carvalhinha - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: DORA LUCIA SILVA DE ALMEIDA (OAB 72825/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1134125-20.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Maccarone Neto**

Página 899

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1134125-20.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - João Maccarone Neto - Vistos.Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias.Após, conclusos.Intimem-se. - ADV: FERNANDO RENNERT ROSSI (OAB 299879/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1134564-31.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome**

## - Heitor Archilha Durans Luniere

Página 899

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1134564-31.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Heitor Archilha Durans Luniere - Vistos.Considerando que o endereço da parte autora está abrangido pela jurisdição do Foro Regional de Santana, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, remetam-se os autos ao Foro mencionado, competente (pelo critério funcional) para apreciar o pedido.Intimem-se. - ADV: DANIEL GUSTAVO ROCHA POÇO (OAB 195925/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### 2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1135029-40.2016.8.26.0100

## Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raimunda Pereira de Lima

Página 899

### 2ª Vara de Registros Públicos

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1135029-40.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Retificação de Nome - Raimunda Pereira de Lima - Vistos.Cuida-se de ação de retificação de assento civil.Para a fixação da competência dentro de uma Comarca não se aplicam os artigos do Código de Processo Civil (art. 42 e seguintes), não só porque os artigos referem-se à competência territorial - a competência entre os foros da Comarca de São Paulo é, segundo a jurisprudência, de Juízo e, pois, absoluta -, mas porque a matéria é reservada à Lei de Organização Judiciária (Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69), de competência privativa do Poder Judiciário dos Estados (art. 96 da Constituição Federal).Ou seja, a lei federal que trata de competência territorial jamais poderia influir na Lei de Organização Judiciária que trata da competência dentro de uma Comarca. O Código Judiciário Paulista determina: Artigo 41. - Aos Juízes das Varas Distritais compete: I - processar e julgar: a) as causas civis e comerciais da espécie e valor estabelecidos na Lei de Organização Judiciária quando o réu for domiciliado no território do Juízo ou versarem sobre imóvel nele situado, bem como as conexas de qualquer valor. Portanto, compete às Varas Cíveis dos Foros Regionais a apreciação de feitos relativos a registro civil.Nesta linha, confirase a melhor jurisprudência:"CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito precedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota).Ademais, respeitado entendimento diverso, este Juízo entende que o

disposto no artigo 109, §5º da Lei de Registros Públicos aplica-se apenas à hipótese em que o domicílio da parte situa-se em Comarca diversa daquela em que se encontra o Cartório de Registro Civil em que lavrado o assento que se pretende retificar, quando, então, será expedido mandado e posterior "cumpra-se" do Juízo competente; diversamente do que ocorre no presente caso em que se trata de Foros diversos dentro da mesma Comarca da Capital. Neste exato sentido: "CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA. Ação de retificação de registro civil. Competência do foro da Comarca da lavratura do assento ou do domicílio das requerentes. Precedente do C. Superior Tribunal de Justiça. Inaplicabilidade do art. 109, § 5º, da Lei de Registros Públicos, que autoriza a propositura da ação em Comarca diversa daquela em que foi lavrado o assento a ser retificado. Hipótese dos autos em que tanto o domicílio das requerentes, quanto o Cartório onde realizados os atos de registro das certidões de nascimento, situam-se na mesma Comarca de São Paulo. Incidência do art. 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, que regulamenta a competência das Varas de Registros Públicos, posteriormente disciplinado pelo art. 54, inciso II, alínea 'j', da Resolução nº. 2, de 15 de dezembro de 1976, que dispõe sobre a competência das Varas Cíveis dos Foros Regionais para a apreciação dos feitos relativos a registro civil, mesmo que envolvam questão de estado. Repartição de competências entre os Foros Regionais e o Central da Comarca da Capital que se define pelo critério funcional, de natureza absoluta. Precedente desta E. Câmara Especial. Conflito precedente, para declarar competente o MM. Juízo suscitante." (Conflito de Competência nº 0068169-54.2014.8.26.0000, Relator Des. Carlos Dias Mota). Destarte, com fundamento no artigo 38, inciso I, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e no artigo 54, inciso II, alínea "J", da Resolução 2/76, declaro a incompetência absoluta desta 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca da Capital e, por economia processual, determino a redistribuição dos autos a uma das Varas Cíveis do Foro Regional de Nossa Senhora do Ó, competente para apreciar o pedido, com fundamento no artigo 64, § 1º e 3º, do Código de Processo Civil. Caso suscitado conflito negativo de competência, a presente decisão servirá como informações. Providenciem-se as anotações de praxe e comunicações pertinentes. Int. - ADV: LUCIANE MARIA BREDA (OAB 342323/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1136577-03.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sergio Pauletto Junior - - Tatiana Pauletto**

Página 900

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR  
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1136577-03.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro Civil das Pessoas Naturais - Sergio Pauletto Junior - - Tatiana Pauletto - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: HENRIQUE SHIGUEAKI AMANO (OAB 173158/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0065/2017 - Processo 1139392-70.2016.8.26.0100**

## **Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Maria de Sousa Pereira**

Página 900

### **2ª Vara de Registros Públicos**

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS  
JUIZ(A) DE DIREITO MARCELO BENACCHIO  
ESCRIVÃ(O) JUDICIAL LUCIANA LARA THEODORO DE AGUIAR

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0065/2017

Processo 1139392-70.2016.8.26.0100 - Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil - Registro de nascimento após prazo legal - Maria de Sousa Pereira - Vistos. Ante o teor da certidão retro, antevedendo a hipótese de incompetência absoluta deste Juízo para conhecer e julgar o pedido de retificação, com alicerce no artigo 10 do Código de Processo Civil, manifeste-se a parte autora, em cinco dias. Após, conclusos. Intimem-se. - ADV: FABIO FEDERICO (OAB 150697/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---